

Ribeirão Preto, 06 de setembro de 2017.

A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 23117.005663/2017-65
DATA DA REALIZAÇÃO 18/09/2017 as 9:00hs.

F. UNIV. FED. UBERLÂNDIA... 06-Set-2017-13:34-04208-1/3

ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., empresa estabelecida em Ribeirão Preto – SP, à rua: Guido Borsaro n.º 828, Parque dos Bandeirantes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.091.417/0001-19, por seu representante legal ao final assinado, vem, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 41 da Lei 8666/93 de Licitações.

ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

Rua: Guido Borsaro n.º 828 – Pq. dos Bandeirantes – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14090-440

tel.: (016) 3234-7010 - CNPJ: 08.091.417/0001-19 - I.E.: 582.709.323.112

e-mail: contato@ribertehospitalar.com.br www.ribertehospitalar.com.br



DOS PRECEITOS LEGAIS:

Lei 8.666/93:

Art. 3º: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato...” (grifo nosso)

Art. 41º Caput: A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 44º No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Gostaríamos de deixar claro a lisura deste respeitável órgão público, e das pessoas envolvidas nesse pregão, na busca do melhor produto aliado ao melhor preço.

DOS FATOS DOS ITENS DE 01 a 04:

O edital traz no Caderno de Especificações no 5.2 conforme abaixo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS



5.2. A Licitante Vencedora deverá fornecer, sem nenhum ônus, em regime de comodato os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	APRES.	QTD. ANUAL
BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR - APARELHO MICROPROCESSADO, UTILIZADO PARA INFUSÃO PROGRAMADA DE AGENTES TERAPÊUTICOS LÍQUIDOS EM PACIENTES NO AMBIENTE HOSPITALAR, UTILIZANDO EQUIPO DESCARTÁVEL.	PC	500
BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR - DEDICADA À DIETA ENTERAL	PC	150

Obs: Os equipamentos deverão ser novos;

5.2.4.16. A fonte de alimentação do equipamento deve ser interna e integrada ao gabinete da bomba.

E também;

5.2.4.17. Deverá permitir o empilhamento no próprio equipamento em no mínimo 03 (três) unidades.

“...Bomba de Infusão Peristáltica Linear – dedicada à dieta enteral...”

Informamos que apenas a FRESENIUS KABI possui o equipamento com tais características, solicitadas no Edital. Outros grandes fabricantes deste segmento tais como;

ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

Rua: Guido Borsaro n.º 828 - Pq. dos Bandeirantes - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14090-440

tel.: (016) 3234-7010 - CNPJ: 08.091.417/0001-19 - I.E.: 582.709.323.112

e-mail: contato@ribertechospitalar.com.br www.ribertechospitalar.com.br

B.BRAUN – não possui Bomba de infusão dedicada apenas à dieta enteral, o modelo ENTEROMAT® Compact, não é mais comercializado.

O modelo SPACE, não atende as especificações por possuir fonte externa ao gabinete, conforme ilustração abaixo.

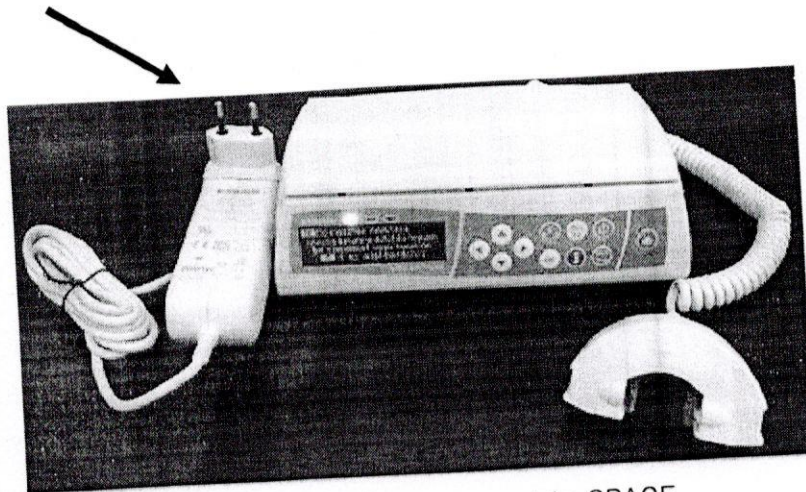


Figura 1: Imagem Bomba de Infusão, marca: B.Braun, modelo: SPACE

LIFEMED – possui Bomba exclusiva para Dieta, porém não é LINEAR, não possui o EMPILHAMENTO, e sim rotativa.

LF 2001 ENTERAL

A LF 2001 ENTERAL tem design inovador, moderno e a apresentação em lilás segue as tendências dentro do segmento, facilitando a localização do aparelho nos ambientes de implantação. Suas funcionalidades asseguram efetividade e propiciam mais rapidez e segurança nos processos de infusão a beira do leito.

Saiba mais ▾

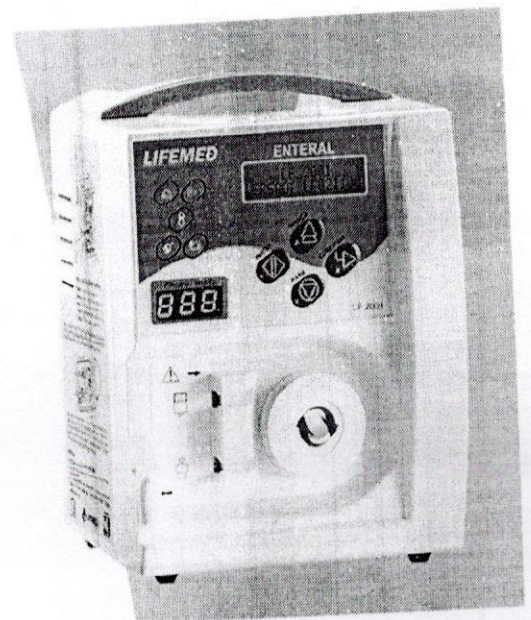


Figura 2: Imagem da Bomba de Infusão, marca: Lifemed, modelo: LF2001 Enteral, extraída do link:
<http://www.lifemed.com.br/produto/lf-2001-enteral>

BAXTER: Não permite o EMPILHAMENTO, equipamentos são configurados com os cassetes não permitindo EMPILHAMENTO de Bombas.

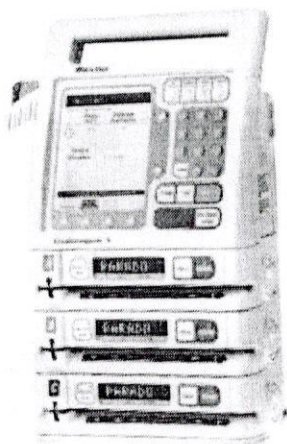
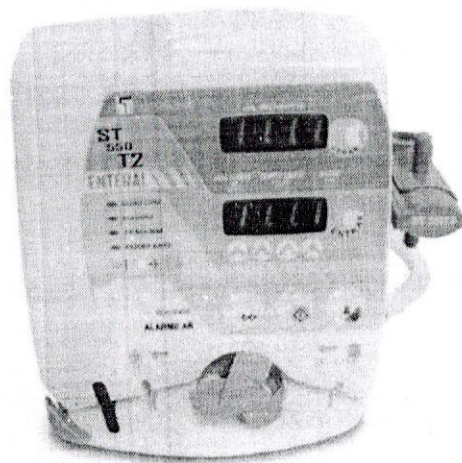


Figura 3: Imagem da Bomba de Infusão, marca: BAXTER

SAMTRONIC – Bomba não é LINEAR.



ST550 T2 Enteral

Sobre:

Bomba de infusão para terapia enteral. Com design reclinável, possui sistema exclusivo de propulsão rotativa, que permite manter uma vazão precisa regular. De fácil manuseio, possui haste para suporte de braço e uma alça embutida, que facilitam sua instalação e transporte. Destinada para sig. 550 enteral dos sets SIFASET.

Figura 4: Imagem Bomba de Infusão, marca: Samtronic, modelo: 550T2, extraída do link:

http://www.samtronic.com.br/PT_Br/terapia-de-infusao.html

Outros fabricantes possuem o recurso para infusão de dieta enteral, porém não em um equipamento específico para isso.

Portanto se observarmos também no CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES;

ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

Rua: Guido Borsaro n.º 828 - Pq. dos Bandeirantes - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14090-440

tel.: (016) 3234-7010 - CNPJ: 08.091.417/0001-19 - I.E.: 582.709.323.112

e-mail: contato@ribertechhospitalar.com.br www.ribertechhospitalar.com.br

Assim, os itens de 01 a 04 serão adquiridos em grupo, uma vez que os equipamentos devem ser compatíveis com as bombas que serão disponibilizadas ao HCU-UFU pelo licitante vencedor. Tal fato se deve também pela necessidade de padronização do equipamento dentro do hospital, o que inclui treinamento de toda equipe assistencial, garantindo maior segurança aos profissionais quanto ao manuseio do aparelho, e conseqüentemente à assistência prestada. Além disso, possibilita um melhor controle e gerenciamento dos equipamentos dentro da instituição no que se refere à requisição e distribuição, bem como à manutenção das bombas de infusão.

Impossibilitando ainda mais a participação dos outros itens, pois estes itens serão adquiridos em grupo.

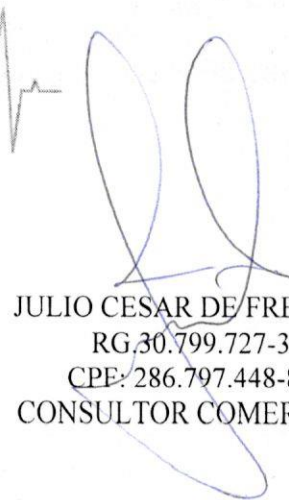
Desta forma concluímos que está direcionado para apenas para um fabricante FRESenius KABI.

Requerimentos:

Diante do exposto a Impugnante, requer que sejam considerados os pedidos de alteração mencionados abaixo, permitindo assim que outros fabricantes, igualmente qualificados, possam participar da licitação, em total observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Assim, visando eliminar toda e qualquer dúvida a respeito do direcionamento do certame, assim como também, preservar os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, solicitamos e justificamos as seguintes alterações:

DESCRIÇÃO	APRES.	QTD. ANUAL
BOMBA DE INFUSÃO PERISTALTICA LINEAR - APARELHO MICROPROCESSADO, UTILIZADO PARA INFUSÃO PROGRAMADA DE AGENTES TERAPEUTICOS LIQUIDO EM PACIENTES NO AMBIENTE HOSPITALAR, UTILIZANDO EQUIPO DESCARTAVEL.	PC	500
BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA - PARA DIETA ENTERAL	PC	150



Desde já agradeço a atenção.

JULIO CESAR DE FREITAS.
RG.30.799.727-3
CPE: 286.797.448-83
CONSULTOR COMERCIAL